ESTADO DO MARANHÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Instuido pela lei municipal nº 1797, de 01 de Outubro de 2019

Quinta, 14 de Dezembro de 2023 | ANO: 6 | Nº 584 | ISSN 2764-3913

Índice

Secretária Legislativa da Mesa Diretora	2
RESOLUÇÃO	
RESOLUÇÃO 6-2023 - COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	
Comissão Permanente de Licitação	
AVISO DE CHAMADA PUBLICA	
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023	3

Quinta, 14 de Dezembro de 2023 ANO: 6 | Nº 584 ISSN 2764-3913



Secretária Legislativa da Mesa Diretora

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO 6-2023 - COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, AMAURI ALBERTO PEREIRA DE SOUSA: FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO: RESOLUÇÃO Nº 6/2023 CRIA, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL IMPERATRIZ, A COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Art. 1° - O Art. 75 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Imperatriz passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 75 - As Comissões Permanentes são 09 (nove), compostas cada uma de 5 (cinco) membros e 02 (dois) suplentes, com as seguintes denominações: Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência (CPD) Art. 2º - O Art. 77 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Imperatriz passa a vigorar com a adição do seguinte inciso e alíneas: VIII - Da Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência (CPD); a) todas as matérias atinentes às pessoas com deficiência em geral; b) todas as matérias atinentes às pessoas com deficiência, conforme o tipo de deficiência; c) recebimento, avaliação e investigação de denúncias relativas a ameaça ou violação dos direitos das pessoas com deficiência; d) fiscalização, controle e acompanhamento de programas governamentais relativos aos direitos das pessoas com deficiência; e) fiscalização, controle e acompanhamento de ações e eventos voltados para as pessoas com deficiência nas áreas de esporte, lazer, turismo, cultura e educação, dentre outros, especialmente aqueles que envolvam recursos públicos; f) pesquisas e estudos científicos, inclusive aqueles que visem melhorar as condições de vida das pessoas com deficiência; g) colaboração com entidades não governamentais, nacionais e internacionais, que atuem na defesa dos direitos das pessoas com deficiência; h) acompanhamento de ações tomadas por instituições multilaterais em todos os níveis, organizações não-governamentais internacionais nas áreas da tutela da pessoa com deficiência; i) acompanhamento da

ação dos conselhos de direitos das pessoas com deficiências, instalados nos Municípios, Estados, Distrito Federal União; fiscalização, controle **i**) acompanhamento de convênios entre o poder público e entidades que desenvolvam projetos na área das pessoas com deficiência; e k) fornecimento de subsídios às demais comissões da casa para que a proteção das pessoas com deficiência se dê no plano transversal. Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, **ESTADO** MARANHÃO, AOS 12 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2023. Amauri Alberto Pereira de Sousa Presidente

> Publicado por: Alailton Gama de Cerqueira Código identificador: 6lswrg99g7o20231214121205



Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE CHAMADA PUBLICA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

A Câmara Municipal de Imperatriz, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ sob n.º 69.555.019/0001-09, através do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Imperatriz - MA, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 14 da Lei n.º 12.232/2010, e Lei n.º 8666/93 no que couber, vem realizar Chamada Pública para inscrição de interessados a fazer parte da subcomissão técnica para avaliação de envelopes referentes a contratação de empresa de publicidade e Propaganda para o exercício de 2024, no período compreendido de 14/12/2023 à 03/01/2024, na sede da Câmara Municipal de Imperatriz, sito a Rua Simplício Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA, setor de Licitação e Contrato, nos dias úteis, no horário das 07h:30min às 13h00min. Imperatriz – MA, 14 de dezembro de 2023. Amauri Alberto Pereira de Sousa Presidente

Publicado por: Hayanne Kliscia Lima da Silva Código identificador: sanfz2h1jix20231214131200





Estado do Maranhão

Câmara Municipal de Imperatriz

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Câmara Municipal de Imperatriz Rua Simplício Moreira, 1185 - Centro - Imperatriz - MA Cep: 65901-490

AMAURI ALBERTO PEREIRA DE SOUSA

Presidente da Câmara

MARIO HENRIQUE RIBEIRO SAMPAIO

Procurador (A) Geral

Informações: contato@camaraimperatriz.ma.gov.br